

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023020802 (LOTE III)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E A EMPRESA ALCANTARA ANDRADE & FEITOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 30, Centro, Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.133.185/0001-02, representada por seu Diretor-Geral, Sr. Felipe Freitas Cavalcante, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ALCANTARA ANDRADE & FEITOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.329.815/0001-80, com sede à Rua Júlio Norões, nº 255, Centro, Campos Sales - Ceará, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Rômulo Alcântara Gomes de Andrade Costa, inscrito(a) no CPF nº 037.403.343-98, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2023020802, referente ao LOTE III, oriundo da Tomada de Preços nº 2023.01.17.001, celebrado em 08 de fevereiro de 2023, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo nos arts. 57, II, e 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 08/02/2026 e término em 07/02/2027.

II – Fica alterado o valor contratual mediante acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

§1º O valor mensal originalmente contratado de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) passa a R\$ 20.625,00 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais), representando acréscimo mensal de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

§2º O valor global anual passa de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

§3º O cálculo corresponde à aplicação direta do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor mensal originalmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

A prorrogação decorre da essencialidade dos serviços prestados junto ao PROCON da Câmara. O acréscimo foi solicitado pela contratada e aprovado pela Administração após análise técnica, orçamentária e jurídica, observados os limites legais e o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

1901.031.0001.2.192 – Gerenciamento das Atividades Legislativas,

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.

Aquiraz-CE, 06 de fevereiro de 2026



Felipe Freitas Cavalcante
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ nº 00.133.185/0001-02
CONTRATANTE



Rômulo Alcântara Gomes de Andrade Costa
Responsável legal da empresa
ALCÂNTARA ANDRADE E FEITOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 30.329.815/0001-80
CONTRATADA